GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 391/2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Portaria MS/SAS nº 400 de 16 de novembro de 2009,

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa.

Considerando o disposto no Decreto Presidencial nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.

Considerando a Resolução CIB nº 128/2017 que aprova a criação e a composição da Câmara Técnica de Estomia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Câmara Técnica de Atenção à Pessoa Estomizada para fins de normatizar e qualificar a assistência à pessoa estomizada.

~~**Representantes:**~~

~~-Francisco Zancan Paz – Secretário Estadual de Saúde Adjunto – TITULAR~~
~~-Cristiane Schuller – Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – SUPLENTE~~
~~-Ana Luísa da Veiga – Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - TITULAR~~
~~-Jeanice Dorneles Cardoso- Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – SUPLENTE~~
~~-Alexandre Alencastro Goldbeck - Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul – COSEMS – TITULAR~~
~~-Mara Dulce Mendes - Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul – COSEMS – SUPLENTE~~
~~-Isaac Fernandes – Federação Gaúcha dos Estomizados – TITULAR~~
~~-Sulmar Menezes Duarte - Federação Gaúcha dos Estomizados - FEGEST- SUPLENTE~~
~~-Nildete Vargas Pozebom – Serviço de Atenção à Pessoa Estomizada do Município de Porto Alegre - TITULAR~~
~~-Maria Elizete Nunes da Silva – Serviço de Atenção à Pessoa Estomizada do Município de Santa Maria – SUPLENTE~~
~~-Daniela Cardoso – Associação Brasileira de Estomaterapia – SOBEST – TITULAR~~
~~-Michele Grewsmuhl - Associação Brasileira de Estomaterapia – SOBEST – SUPLENTE~~

REPRESENTANTES:

Karen Fernanda Gomes Godoi- Analista em Saúde Departamento de Gestão da Atenção Especializada-Titular (Redação dada pela Portaria SES N° 289/2026)

Mara Rosani Azambuja Soares – Enfermeira Departamento de Gestão da Atenção Especializada – Titular (Redação dada pela Portaria SES N°

289/2026)

Clarita Silva de Souza – Enfermeira Departamento de Gestão da Atenção Especializada – Suplente (Redação dada pela Portaria SES N° 289/2026)

Cristiane Almeida Marinho- Departamento de Gestão da Atenção Especializada – Suplente (Redação dada pela Portaria SES N° 289/2026)

Marlene Theresa Hammes da Silva – Federação Gaúcha dos Estomizados - FEGEST – Titular (Redação dada pela Portaria SES N° 289/2026)

Lisiane Bischoff – Federação Gaúcha dos Estomizados- FEGEST (Redação dada pela Portaria SES N° 289/2026)

Rosaura Soares Paczek – Associação Brasileira de Estomaterapia- SOBEST- Titular (Redação dada pela Portaria SES N° 289/2026)

Claudete Adriana Moretti – Associação Brasileira de Estomaterapia – SOBEST- Suplente (Redação dada pela Portaria SES N° 289/2026)

Daniela Mendes Vicentino - Enfermeira Prefeitura Municipal de Caxias do Sul – Serviços de Atenção a Saúde da Pessoa Estomizada – Titular (Redação dada pela Portaria SES N° 289/2026)

Edaiane Joana Lima Barros- Enfermeira – SMS Rio Grande- Serviços de Atenção a Saúde da Pessoa Estomizada – Suplente (Redação dada pela Portaria SES N° 289/2026)

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde